

XV - coordenar a Câmara Técnica de Saneantes; e

XVI - elaborar e propor, em conjunto com a área de toxicologia, normas, padrões e procedimentos relativos aos produtos saneantes, cujo princípio ativo também seja considerado agrotóxico.

.....

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

Subseção VI-A

Da Coordenação de Gestão do Risco na Importação

Art. 178-A. São competências da Coordenação de Gestão do Risco na Importação:

I - definir em conjunto com a Gerência de Controle Sanitário de Produtos e Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados e a Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados os projetos a serem desenvolvidos no sentido de reduzir, mitigar ou controlar o risco sanitário na importação de produtos de interesse à saúde;

II - propor, elaborar e coordenar a execução de ações e projetos visando o controle do risco sanitário na importação de produtos de interesse à saúde;

III - desenvolver e coordenar a execução de programa fiscal de boas práticas de armazenagem nas áreas de portos, aeroportos, estação de fronteiras, entrepostos e estações aduaneiras;

IV - coordenar a definição e elaboração de procedimentos técnicos que visam à harmonização e simplificação das ações de fiscalização sanitária de produtos, incluída a bagagem acompanhada de viajantes procedentes do exterior, e empresas de armazenagem em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados; e

V - responder as demandas dos usuários através dos canais de comunicação institucionais nos assuntos referentes às atribuições da coordenação.

.....

Art. 3º Revogar os Arts. 117 e 119 do Capítulo I, os Arts.122 a 130 do Capítulo II e o Art. 173 do Capítulo IV do Título VII do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 4º O Anexo III da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO

(Anexo III da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016)

"Anexo III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Nº	ÓRGÃO/UNIDADE	SIGLAS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGO
7.	Diretoria de Autorização e Registro Sanitários	DIARE	1	Diretor Adjunto	CGE I
			2	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
7.4	Gerência de Produtos Biológicos	GPBIO	1	Gerente	CGE IV
			2	Assistente	CCT II
7.5	Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos	GSTCO	1	Gerente	CGE IV
			2	Assistente	CCT II
7.6	Coordenação de Instrução e Análise de Recursos de Produtos Fumígenos, Derivados ou não do Tabaco e Produtos para Saúde	CRTPS	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT III
7.7	Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde	GGTPS	1	Gerente-Geral	CGE II
			2	Assessor	CCT IV
7.7.1	Gerência de Tecnologia em Equipamentos	GQUIP	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT I
7.7.2	Gerência de Produtos para Diagnósticos In-Vitro	GEVIT	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT I
7.7.3	Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde	GEMAT	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT I
7.7.4	Coordenação de Materiais Implantáveis em Ortopedia	CMIOR	1	Coordenador	CCT V
7.7.5	Coordenação de Pesquisa Clínica em Produtos para a Saúde	CPPRO	1	Coordenador	CCT V
7.8	Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco	GGTAB	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
7.8.1	Coordenação de Processos de Controle de produtos Fumígenos, Derivados ou não do Tabaco	CCTAB	1	Coordenador	CCT V
8.	Diretoria de Regulação Sanitária	DIREG	1	Diretor Adjunto	CGE I
			2	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
8.1	Gerência-Geral de Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias	GGREG	1	Gerente-Geral	CGE II
			1	Assessor	CCT IV
8.1.1	Coordenação de Planejamento Regulatório	CPLAR	1	Coordenador	CCT V
8.1.2	Gerência de Processos Regulatórios	GPROR	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT I
8.1.3	Gerência de Análise de Impacto Regulatório	GEAIR	1	Gerente	CGE IV
			2	Assistente	CCT I
			1	Assessor	CCT V
9.	Diretoria de Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária	DSNVS	1	Diretor Adjunto	CGE I
			2	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT III
			1	Assistente	CCT I
9.6	Gerência de Cosméticos	GECOS	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT II
9.7	Gerência de Saneantes	GESAN	1	Gerente	CGE IV
			1	Assistente	CCT II
10.	Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários	DIMON	1	Diretor Adjunto	CGE I
			2	Assessor	CA II
			4	Assessor	CCT IV
10.6	Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	GGPAF	1	Gerente-Geral	CGE II
			2	Assessor	CCT IV
			2	Assistente	CCT I
10.6.1	Gerência de Infraestrutura, Meios de Transporte e Viajantes em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	GIMTV	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT II
10.6.1.1	Coordenação de Saúde do Viajante em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	COSVI	1	Coordenador	CCT V
10.6.1.2	Coordenação de Infraestrutura e Meio de Transporte em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CIPAF	1	Coordenador	CCT V
10.6.2	Gerência de Controle Sanitário de Produtos e Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	GCPAF	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV



10.6.2.1	Coordenação de Orientação das Ações de Fiscalização Sanitária de Produtos e Empresas em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	COPAF	1	Coordenador	CCT V
10.6.2.2	Coordenação de Gestão de Risco na Importação	COGRI	1	Coordenador	CCT V
			1	Assistente	CCT II
10.6.3	Gerência de Infraestrutura Administrativa em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	GEINF	1	Gerente	CGE IV
			1	Assessor	CCT IV
			1	Assistente	CCT II
10.6.4	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - AC	1	Coordenador	CCT III
10.6.4.1	PVPAF - Assis Brasil	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.4.2	PVPAF - Eptaciolândia	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.5	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - AL	1	Coordenador	CCT III
10.6.5.1	Maceió - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.5.2	PVPAF - Maceió - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.6	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - AM	1	Coordenador	CCT IV
10.6.6.1	PVPAF - Manaus - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.6.2	PVPAF - Manaus - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.6.3	PVPAF - Tabatinga	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.7	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - AP	1	Coordenador	CCT III
10.6.7.1	PVPAF - Porto de Santana	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.7.2	PVPAF - Macapá	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.7.3	PVPAF - Oiapoque	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.8	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - BA	1	Coordenador	CCT IV
10.6.8.1	PVPAF - Salvador - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.8.2	PVPAF - Salvador - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.8.3	PVPAF - Ilhéus	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.8.4	PVPAF - Porto Seguro	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.9	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - CE	1	Coordenador	CCT IV
10.6.9.1	PVPAF - Fortaleza - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.9.2	PVPAF - Fortaleza - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.9.3	PVPAF - Pecem	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.10	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - DF	1	Coordenador	CCT IV
10.6.11	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - ES	1	Coordenador	CCT IV
10.6.11.1	PVPAF - Vitória	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.11.2	PVPAF - Tubarão	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.11.3	PVPAF - Vila Velha	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.12	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - GO	1	Coordenador	CCT IV
10.6.12.1	PVPAF - Goiânia	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.12.2	PVPAF - Anápolis	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.13	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - MA	1	Coordenador	CCT III
10.6.13.1	PVPAF - São Luis	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.13.2	PVPAF - Itaqui	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.14	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - MG	1	Coordenador	CCT IV
10.6.14.1	PVPAF - Confins	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.14.2	PVPAF - Betim	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.15	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - MT	1	Coordenador	CCT IV
10.6.15.1	PVPAF - Cuiabá	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.16	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - MS	1	Coordenador	CCT IV
10.6.16.1	PVPAF - Campo Grande	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.16.2	PVPAF - Ponta Porã	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.16.3	PVPAF - Corumbá	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.17	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - PA	1	Coordenador	CCT IV
10.6.17.1	PVPAF - Belém - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.17.2	PVPAF - Vila do Conde	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.17.3	PVPAF - Belém - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.18	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - PB	1	Coordenador	CCT III
10.6.18.1	PVPAF - João Pessoa	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.19	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - PE	1	Coordenador	CCT IV
10.6.19.1	PVPAF - Recife - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.19.2	PVPAF - Recife - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.19.3	PVPAF - Suape	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.20	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - PI	1	Coordenador	CCT III
10.6.20.1	PVPAF - Teresina	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.20.2	PVPAF - Parnaíba	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.21	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - PR	1	Coordenador	CCT IV
10.6.21.1	PVPAF - Aeroporto e Fronteira de Foz do Iguaçu	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT III
10.6.21.2	PVPAF - Curitiba	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.21.3	PVPAF - Paranaguá	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.21.4	PVPAF - Guaíra	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.21.5	PVPAF - Maringá	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.22	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - RJ	1	Coordenador	CCT V
10.6.22.1		PVPAF	1	Assistente	CCT II
10.6.22.2	PVPAF - Macaé	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.22.3	PVPAF - Rio de Janeiro - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT III
10.6.22.4	PVPAF - Itaguaí	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.22.5	PVPAF - Rio de Janeiro - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT II
10.6.23	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - RN	1	Coordenador	CCT IV
10.6.23.1	PVPAF - São Gonçalo do Amarante	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.23.2	PVPAF - Natal - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.24	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - RO	1	Coordenador	CCT III
10.6.24.1	PVPAF - Porto Velho - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.24.2	PVPAF - Porto Velho - Porto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.24.3	PVPAF - Guajará Mirim	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.25	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - RR	1	Coordenador	CCT III
10.6.25.1	PVPAF - Pacaraima	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.25.2	PVPAF - Bonfim	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.25.3	PVPAF - Aeroporto	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.26	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - RS	1	Coordenador	CCT V



10.6.26.1	PVPAF - Porto Alegre	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT II
10.6.26.2	PVPAF - Uruguaiana	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT III
10.6.26.3	PVPAF - Chui	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.26.4	PVPAF - Jaguarão	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.26.5	PVPAF - Santana do Livramento	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.26.6	PVPAF - São Borja	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.26.7	PVPAF - Rio Grande	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT II
10.6.27	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - SC	1	Coordenador	CCT IV
10.6.27.1	PVPAF - Florianópolis	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.27.2	PVPAF - Joinville	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.27.3	PVPAF - Dionísio Cerqueira	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.27.4	PVPAF - Imbituba	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.27.5	PVPAF - São Francisco do Sul	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.27.6	PVPAF - Vale do Itajaí	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT III
10.6.28	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - SE	1	Coordenador	CCT III
10.6.28.1	PVPAF - Aracaju	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.28.2	PVPAF - Barra dos Coqueiros	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.29	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - SP	1	Coordenador	CCT V
10.6.29.1		PVPAF	1	Assistente	CCT II
10.6.29.2	PVPAF - Campinas	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT III
10.6.29.3	PVPAF - Guarulhos	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT III
10.6.29.4	PVPAF - Santos	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT IV
10.6.29.5	PVPAF - São Paulo	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT III
10.6.29.6	PVPAF - São Sebastião	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I
10.6.30	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF - TO	1	Coordenador	CCT III
10.6.30.1	PVPAF - Palmas	PVPAF	1	Chefe de Posto	CCT I

....."(NR)

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RDC Nº 134/ANVISA, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 27 de janeiro de 2017, Seção I, pag. 40.

Onde se lê:

"Anexo II

Quadro de Cargos aprovado pela lei de criação da Agência

	Função	Nível	Valor R\$	Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior		Situação Nova	
				Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$
Grupo I	Direção	CD I	15.925,04	1	15.925,04	1	15.925,04	1	15.925,04
		CD II	15.128,79	4	60.515,16	4	60.515,16	4	60.515,16
	Executiva	CGE I	14.332,53	5	71.662,65	7	100.327,71	7	100.327,71
		CGE II	12.740,03	21	267.540,63	20	254.800,60	20	254.800,60
		CGE III	11.943,77	48	573.300,96	0	0,00	0	0,00
		CGE IV	7.962,51	0	0,00	43	342.387,93	43	342.387,93
	Assessoria	CA I	12.740,03	0	0,00	6	76.440,18	6	76.440,18
		CA II	11.943,77	5	59.718,85	10	119.437,70	10	119.437,70
		CA III	3.325,16	0	0,00	2	6.650,32	2	6.650,32
	Assistência	CAS I	2.515,37	0	0,00	0	0,00	0	0,00
CAS II		2.179,99	4	8.719,96	4	8.719,96	4	8.719,96	
Subtotal G-I				88	1.057.383,25	97	985.204,60	97	985.204,60
Grupo II	Técnica	CCT V	3.027,76	42	127.165,92	71	214.970,96	71	214.970,96
		CCT IV	2.212,56	58	128.328,48	67	148.241,52	67	148.241,52
		CCT III	1.122,69	67	75.220,23	58	65.116,02	61	68.484,09
		CCT II	989,72	80	79.177,60	66	65.321,52	66	65.321,52
		CCT I	876,35	152	133.205,20	134	117.430,90	134	117.430,90
Subtotal G-II				399	543.097,43	396	611.080,92	399	614.448,99
Total				487	1.600.480,68	493	1.596.285,52	496	1.599.653,59

"NR"

Leia-se:

"Anexo II
Quadro de Cargos aprovado pela lei de criação da Agência

	Função	Nível	Valor R\$	Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior		Situação Nova	
				Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$	Qd.	Valor R\$
Grupo I	Direção	CD I	15.925,04	1	15.925,04	1	15.925,04	1	15.925,04
		CD II	15.128,79	4	60.515,16	4	60.515,16	4	60.515,16
	Executiva	CGE I	14.332,53	5	71.662,65	7	100.327,71	7	100.327,71
		CGE II	12.740,03	21	267.540,63	20	254.800,60	20	254.800,60
		CGE III	11.943,77	48	573.300,96	0	0,00	0	0,00
		CGE IV	7.962,51	0	0,00	43	342.387,93	43	342.387,93
	Assessoria	CA I	12.740,03	0	0,00	6	76.440,18	6	76.440,18
		CA II	11.943,77	5	59.718,85	10	119.437,70	10	119.437,70
		CA III	3.325,16	0	0,00	2	6.650,32	2	6.650,32
	Assistência	CAS I	2.515,37	0	0,00	0	0,00	0	0,00
CAS II		2.179,99	4	8.719,96	4	8.719,96	4	8.719,96	
Subtotal G-I				88	1.057.383,25	97	985.204,60	97	985.204,60
Grupo II	Técnica	CCT V	3.027,76	42	127.165,92	71	214.970,96	71	214.970,96
		CCT IV	2.212,56	58	128.328,48	67	148.241,52	67	148.241,52
		CCT III	1.122,69	67	75.220,23	59	66.238,71	62	69.606,78
		CCT II	989,72	80	79.177,60	66	65.321,52	66	65.321,52
		CCT I	876,35	152	133.205,20	133	116.554,55	133	116.554,55
Subtotal G-II				399	543.097,43	396	611.327,26	399	614.695,33
Total				487	1.600.480,68	493	1.596.531,86	496	1.599.899,93

"NR"